

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016

Ratificamos, por este termo, a **dispensa de licitação nº 04/2016**, referente à prestação de serviços de consultoria em investimentos de aplicações financeiras com a empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA, CNPJ: 11.340.009/0001-68, com valor total de **R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, a ser pago em **7 (sete) parcelas mensais de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, com validade **de junho a dezembro de 2016**, com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos termos da justificativa de dispensa n.º 01/2015, no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, na indicação orçamentária e no parecer técnico jurídico.

Tibagi, em 25 de maio de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **9H30min**, do dia **08 de junho de 2016**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de óleo lubrificante. Valor máximo da licitação é de R\$ 31.027,83 (trinta e um mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 25 de maio de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Contrato nº 0111/2016, firmado com a empresa Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda. fica incluída na cláusula segunda, o seguinte:

Cláusula Segunda – DO PREÇO CONTRATADO

c) As despesas decorrentes com a contratação objeto deste contrato correrão à conta do orçamento geral vigente, na seguinte dotação orçamentária 06.001.04.122.0401.2012 – 3390.39.0000 – vínculo 511 – ref. 48.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital.

Tibagi, 24 de maio de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal